MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO 1DOC Nº 27.352/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 868/2022

MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	**Nº 86/2022**
REFERENTE	Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022. CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA PRAZO: 12 (DOZE) MESES	
EMISSÃO	**20 DE SETEMBRO DE 2022**	

Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022, das empresas e profissionais: **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.**

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credencimento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica: **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.**

4 – PRAZO:

12(doze) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7EFF-EFDC-7B7E-A440 e informe o código 7EFF-EFDC-7B7E-A440

Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

Chamamento nº 14/2022.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 14/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.
CNPJ Nº 47.279.261/0001-56

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA**	72	864	111,84	8.052,48	96.629,76
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA**	54	648	140,48	7.585,92	91.031,04
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA**	24	288	159,54	3.828,96	45.947,52
		VALOR TOTAL				**233.608,32**

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R$ 233.608,32
(Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

– Data de envio do termo: 14/09/2022.
– Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Carla R. Buratto Schroeder
- Telefone de contato: 3520-2311
– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14 de Setembro de 2022.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MAN[illegible] BREZOLIN e CL[illegible]ER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://francisco.1doc.com.br/verificacao/7EFF-EFDC-7B7E-A440 e informe o código 7EFF-EFDC-7B7E-A440

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7EFF-EFDC-7B7E-A440 e informe o código 7EFF-EFDC-7B7E-A440

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EFF-EFDC-7B7E-A440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/09/2022 16:06:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 15/09/2022 08:40:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 15/09/2022 08:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7EFF-EFDC-7B7E-A440

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 09 de Setembro de 2022.

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.
CNPJ/MF ou CPF/MF	47.279.261/0001-56
Endereço	RUA SALGADO FILHO, 439 – CENTRO CEP: 85580-000 ITAPEJARA DO OESTE – PR
E-mail	zucchiannajulia@gmail.com
Telefone	48-99610-3246
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	72	864	111,84	8.052,48	96.629,76
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	72	864	140,48	10.114,56	121.374,72
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	159,54	3.828,96	45.947,52
					Valor Total da Proposta R$	**263.952,00**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Anna Julia Zucchi
RG nº 9.372.167-5
CPF nº 072.025.459-00

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

ANNA JULIA ZUCCHI, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, solteira, nascida em 20/03/1997, médica, CPF sob n° 072.025.459-00, portadora da cédula de Identidade Registro Geral sob n° 9.372.167-5, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Salgado Filho, n° 885, Centro, na cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000. Resolve, por meio deste instrumento, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, de acordo com o artigo 1.052, §1° e §2° do Código Civil em vigor, parágrafos incluídos pela Lei n° 13.874, de 2019.

FRANCISCO BELTRÃO - PR
CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal adotará como nome empresarial: **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.**

Cláusula Segunda: O capital é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	PART. (%)	VALOR (R$)
ANNA JULIA ZUCCHI	10.000	100,00	10.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, no entanto, respondendo pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva da incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Terceira: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Rua Salgado Filho, n° 885, Centro, na cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000.

Cláusula Quarta: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula Quinta: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal iniciará suas atividades em 14/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal caberá a única sócia **ANNA JULIA ZUCCHI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A administradora da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2° Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

FRANCISCO BELTRÃO - PR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, a Sociedade Limitada Unipessoal deixará de realizar a reunião anual do único sócio e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designara administrador se assim o desejar.

Cláusula Nona: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

Cláusula Décima: A única sócia administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a única sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Terceira: A única sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Este Instrumento Contratual será regido pelo Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do único sócio, assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

Itapejara D' Oeste-Pr, 14 de Julho de 2022.

ANNA JULIA ZUCCHI

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - *Tabelião*
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocopia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/08/2022
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCREVENTE
R$7,54
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

FRANCISCO BELTRÃO - PR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.279.261/0001-56 MATRIZ		25/07/2022

NOME EMPRESARIAL
ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	885	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.580-000	CENTRO	ITAPEJARA D'OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZUCCHIANNAJULIA@GMAIL.COM	(48) 9610-3246/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **17:03:09** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:59 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2023.
Código de controle da certidão: **F60D.DA7A.C2B7.4D24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027458140-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.279.261/0001-56**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/08/2022 17:02:58)

Prefeitura de
Itapejara D'Oeste

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA NR: 47279261000156
CNPJ/CPF..: 47.279.261/0001-56
ENDEREÇO..: SALGADO FILHO , 885 - CENTRO
MUNICIPIO.: ITAPEJARA D OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 1561/2022
Código de autenticidade da certidão: 409812281409812

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04/08/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.279.261/0001-56
Razão Social: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
Endereço: SALGADO FILHO / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2022 a 28/09/2022

Certificação Número: 2022083001260189080095

Informação obtida em 09/09/2022 09:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.279.261/0001-56
Certidão nº: 24851445/2022
Expedição: 04/08/2022, às 17:08:34
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.279.261/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Ivone Julia Lucchi	50094

Fco. Beltrão em 02 de setembro de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Ivone Julia Lucchi
072/025 459 00 / 9372167 5

unisul
Universidade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **Anna Julia Zucchi**, nascida em 20/03/1997, filho de Milton Luiz Zucchi e Mari Lucia Andriguetti Zucchi, portadora do RG 9.372.167-5 e CPF 072.025.459-00, concluiu, no 1° semestre de 2022 na Universidade do Sul de Santa Catarina, credenciada pela Portaria MEC n° 197 de 08 de março de 2018 o curso **MEDICINA,** com Renovação de Reconhecimento: Decreto n° 433 de 15 de agosto de 2011, tendo colado grau no dia 15/07/2022.

DECLARAMOS, ainda que o(a) titular requereu o respectivo diploma que se encontra em fase de registro neste(a) Universidade do Sul de Santa Catarina com previsão de entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Tubarão, SC, 15 de julho de 2022

Ana Paula Rosso Dalla Rosa
Secretária-Geral de Ensino
2636/2020

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: http://www. QR - Code às 10:30 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6-da Lei 8.935/94. Dou fé.

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 02/09/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCREVENTE
R$7,54

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, em 15 de julho de 2022 e a colação de grau em 15 de julho de 2022, confere o título de Médica a

ANNA JULIA ZUCCHI

de nacionalidade Brasileira, natural de Pato Branco - PR, nascida em 20 de março de 1997, portadora da carteira de identidade nº 93721675 - PR-SESP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão, 18 de julho de 2022

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Ana Paula Rosso Dalla Rosa
Secretária Acadêmica

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Mauri Luiz Heerdt
Reitor

ecossistema ânima

https://diplomadigital.unisul.br/?
Código de validação:
494.494.2eee7a44941a

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Recredenciada pela Portaria nº 197, de 07/03/2018,
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
CNPJ 86445293000136

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Curso de Medicina, Bacharelado Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 433, de 15/08/2011 , DOU, Seção 1, de 15/08/2011	Representação Visual de Diploma Digital, conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017.

Registro nº 4940004940000000000000876
Livro nº LV-UNIVERSIDADE-DO-SUL-DE-SANTA-CATARINA-4, fls. 785
Data de registro: 20/07/2022
Processo nº 12274992

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Cláudia Regina Chaves de Paiva
Analista de Registro
CPF: 042.706.126-14

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Aline Taís Dufloth Mendes
Supervisora de Registro
CPF: 021.791.509-46

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUE86660

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - *Tabelião*
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/09/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCREVENTE
R$7,54
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

876

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: http://www.crmpr.org.br às 16:35 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6-da Lei 8.935/94. Dou fé.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANNA JULIA ZUCCHI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50094** desde **22/07/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/11/2022.

Chave de validação **8067341fbe3b394a91e8a24bfe91a683d83f1fd9**

Emitida eletronicamente via internet em **14/08/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUE86661 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 02/09/2022
ANA MARIA ANFROI - ESCREVENTE
R$7,54

QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNA ESTE DOCUMENTO NULO E SEM VALIDADE

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).

4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Anna Julia Zucchi, Portador(a) do RG sob nº 9372167-5 e CPF nº 072.025.459-00, cuja função/cargo é sócio administrador (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: zucchiamaralia@gmail.com
Telefone: 43 99610 3246

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fco Beltrão, em 02 de setembro de 2022.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Anna Julia Zucchi
072025459 00 / 9372167 5

ANEXO IV

Cópias

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 09 de Setembro de 2022.

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.
CNPJ/MF ou CPF/MF	47.279.261/0001-56
Endereço	RUA SALGADO FILHO, 439 – CENTRO CEP: 85580-000 ITAPEJARA DO OESTE – PR
E-mail	zucchiannajulia@gmail.com
Telefone	48-99610-3246
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
839975 1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	72	864	111,84	8.052,48	96.629,76
9976 2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	72	864	140,48	10.114,56	121.374,72
9977 3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	159,54	3.828,96	45.947,52
				Valor Total da Proposta R$		**263.952,00**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Anna Julia Zucchi
RG nº 9.372.167-5
CPF nº 072.025.459-00

Fl 643171-2
638823-0

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

ANNA JULIA ZUCCHI, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, solteira, nascida em 20/03/1997, médica, CPF sob n° 072.025.459-00, portadora da cédula de Identidade Registro Geral sob n° 9.372.167-5, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Salgado Filho, n° 885, Centro, na cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000. Resolve, por meio deste instrumento, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL,** de acordo com o artigo 1.052, §1° e §2° do Código Civil em vigor, parágrafos incluídos pela Lei n° 13.874, de 2019.

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal adotará como nome empresarial: **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.**

Cláusula Segunda: O capital é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO		QUOTAS	PART. (%)	VALOR (R$)
ANNA JULIA ZUCCHI		10.000	100,00	10.000,00
	TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, no entanto, respondendo pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva da incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Terceira: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Rua Salgado Filho, n° 885, Centro, na cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000.

Cláusula Quarta: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula Quinta: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal iniciará suas atividades em 14/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal caberá a única sócia **ANNA JULIA ZUCCHI,** já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A administradora da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

FRANCISCO BELTRÃO - PR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, a Sociedade Limitada Unipessoal deixará de realizar a reunião anual do único sócio e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designara administrador se assim o desejar.

Cláusula Nona: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

Cláusula Décima: A única sócia administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a única sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

FRANCISCO BELTRÃO - PR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Terceira: A única sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Este Instrumento Contratual será regido pelo Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do único sócio, assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

Itapejara D' Oeste-Pr, 14 de Julho de 2022.

ANNA JULIA ZUCCHI

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - *Tabelião*
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 09/08/2022
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCREVENTE
R$7,54
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
F.co. Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.279.261/0001-56 MATRIZ		25/07/2022

NOME EMPRESARIAL
ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	885	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.580-000	CENTRO	ITAPEJARA D'OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZUCCHIANNAJULIA@GMAIL.COM	(48) 9610-3246/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **17:03:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:59 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2023.
Código de controle da certidão: **F60D.DA7A.C2B7.4D24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.279.261/0001-56
Razão Social: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
Endereço: SALGADO FILHO / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2022 a 28/09/2022

Certificação Número: 2022083001260189080095

Informação obtida em 09/09/2022 09:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.279.261/0001-56
Certidão nº: 24851445/2022
Expedição: 04/08/2022, às 17:08:34
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.279.261/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 09 de Setembro de 2022.

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.
CNPJ/MF ou CPF/MF	47.279.261/0001-56
Endereço	RUA SALGADO FILHO, 439 – CENTRO CEP: 85580-000 ITAPEJARA DO OESTE – PR
E-mail	zucchiannajulia@gmail.com
Telefone	48-99610-3246
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R$	Valor total mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	72	864	111,84	8.052,48	96.629,76
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	72	864	140,48	10.114,56	121.374,72
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	159,54	3.828,96	45.947,52
					Valor Total da Proposta R$	**263.952,00**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: http://www. [illegible] às 16:35 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6-da Lei 8.935/94. Dou fé.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANNA JULIA ZUCCHI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50094** desde **22/07/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/11/2022.

Chave de validação 8067341fbe3b394a91e8a24bfe91a683d83f1fd9

Emitida eletronicamente via internet em **14/08/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [illegible]

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUE86661

2º TABELIONATO DE NOTAS
Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Carvalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
Lei 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/09/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCREVENTE
R$7,54
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	27352/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
VALOR MÁXIMO:	**R$ 233.608,32**

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1001: Saúde para nossa gente
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
- Código 51: Rede Municipal de Saúde
- Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H
- Código 54: Saúde Mental

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	1.110.952,40
5510				000	279.343,01
5690		10.301.1001.2.047		494	14.479,63
5990		10.302.1001.2.050		494	11.777,01
6110		10.302.1001.2.051		494	2.196.682,87

Obs: saldo orçamentário em: 16/09/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8B47-3B1A-6C69-E33E e informe o código 8B47-3B1A-6C69-E33E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B47-3B1A-6C69-E33E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 19/09/2022 08:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8B47-3B1A-6C69-E33E

PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

1Doc

Proc. Administrativo 5- 27.352/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 16/09/2022 às 15:32:15

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM, PC/GI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO DE REFERENCIA CONTRATAÇÃO MÉDICO HORA PLANTÃO

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

--

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1286_2022_Proc_27352_Inexigibilidade_Chamamento_14_2022_servicos_medicos_Ana_Julia_Zucchi_plantao_UPA_Sango.

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/39A3-ED3A-D40F-C18A e informe o código 39A3-ED3A-D40F-C18A

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1286/2022

PROCESSO Nº : **27352/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica ANNA **JULIA ZUCCHI LTDA** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 14/2022, ao custo máximo de R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folha de Ata, Ofícios de Apresentação, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas, Alvará, Diploma e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

[1] *"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/39A3-ED3A-D40F-C18A e informe o código 39A3-ED3A-D40F-C18A

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

> *Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*[2]

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 Hipóteses de Inexigibilidade e o Chamamento Público

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*
> *II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
> *III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando* ***houver inviabilidade*** *de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

[2] MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/39A3-ED3A-D40F-C18A e informe o código 39A3-ED3A-D40F-C18A

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

> *Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.*[3]

Ora, se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.[4] Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário

[3] JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

[4] "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/39A3-ED3A-D40F-C18A e informe o código 39A3-ED3A-D40F-C18A

Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) período do credenciamento: não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento: o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O Caso Concreto

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 14/2022, que tem por objeto o *"(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte"*, com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos da proponente e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 13 de setembro de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou a pessoa jurídica **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.**

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

3 Conclusão

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/39A3-ED3A-D40F-C18A e informe o código 39A3-ED3A-D40F-C18A

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada através do Chamamento Público n.º 14/2022.

Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: ***(i)*** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; ***(ii)*** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e ***(iii)*** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/39A3-ED3A-D40F-C18A e informe o código 39A3-ED3A-D40F-C18A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39A3-ED3A-D40F-C18A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 16/09/2022 15:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/39A3-ED3A-D40F-C18A

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Assinado por 3 pessoas: DANIELA RAITZ, ANTONIO PEDRON e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F6B-8774-77C5-67B0 e informe o código 9F6B-8774-77C5-67B0

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2022
PROCESSO Nº 868/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	864	HORA	111,84	96.629,76
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	648	HORA	140,48	91.031,04
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R$ 233.608,32	

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 86/2022: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Em sessão de abertura de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5510				000
5690		10.301.1001.2.047		494
5990		10.302.1001.2.050		494
6110		10.302.1001.2.051		494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ANNA JULIA ZUCCHI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.279.261/0001-56, estabelecida na Rua Salgado Filho nº 885, Centro, CEP: 85.580-000, no município de Itapejara D'Oeste/PR, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93, Chamamento Público nº 14/2022 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

Assinado por 3 pessoas: DANIELA RAITZ, ANTONIO PEDRON e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F6B-8774-77C5-67B0 e informe o código 9F6B-8774-77C5-67B0

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 86/2022, em 20 de setembro de 2022

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 3 pessoas: DANIELA RAITZ, ANTONIO PEDRON e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F6B-8774-77C5-67B0 e informe o código 9F6B-8774-77C5-67B0

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 438/2022

Equipamento

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
438	**Contratação de Serviço**	19/09/2022	3

Solicitante

Código	Nome
157551-1	MANOEL BREZOLIN

Processo Gerado

Número: 867/2022

Local

29 Departamento Administrativo - Saúde

Órgão

08 Secretaria Municipal de Saúde

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE AO PERÍODO DE APURAÇÃO DOS SERVIÇOS	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
UPA 24 HORAS, CENTRO DE SAÚDE CANGO, CAPS AD II e CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE	12 Meses

Descrição:

Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022. CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credencimento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na sessção de abertura de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
083975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	HORA	864,00	111,84	96.629,76
083976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	HORA	648,00	140,48	91.031,04
083977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	HORA	288,00	159,54	45.947,52
				TOTAL	**233.608,32**

TOTAL GERAL 233.608,32

Município de Francisco Beltrão - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 86/2022

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 643171-2 ANNA JULIA ZUCCHI LTDA	CNPJ: 47.279.281/0001-56 Telefone:			Status: Classificado				233.608,32	
Email: zucchiannajulia@gmail.com									
Representante: 638823-0 ANNA JULIA ZUCCHI									
Lote 001 - Lote 001								233.608,32	
001	83975 Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	HO	864,00	Classificado			111,84	96.629,76	*
002	83976 Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HO	648,00	Classificado			140,48	91.031,04	*
003	83977 Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	HO	288,00	Classificado			159,54	45.947,52	*

VALOR TOTAL: 233.608,32

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	864	HORA	111,84	96.629,76
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	648	HORA	140,48	91.031,04
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R$ 233.608,32	

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 86/2022: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 3 pessoas: DANIELA RAITZ, ANTONIO PEDRON e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F6B-8774-77C5-67B0 e informe o código 9F6B-8774-77C5-67B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F6B-8774-77C5-67B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 20/09/2022 11:27:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 20/09/2022 15:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 20/09/2022 16:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F6B-8774-77C5-67B0

34.550.439/0001-00	CLEVERSON LUIZ ZANELLA TRANSPORTES	NOTIFICACAO 560/2022
27.873.937/0001-28	EDUARDO SCHMIT – EIRELI – ME	NOTIFICACAO 561/2022
22.085.843/0001-70	INSTITUTO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	NOTIFICACAO 562/2022
35.201.633/0001-42	MENEGARO E ZANELLA CONSULTORIA LTDA	NOTIFICACAO 563/2022
27.338.370/0001-90	ADENILSON MARCOS DA SILVA LTDA	NOTIFICACAO 564/2022
43.740.392/0001-38	SILVIA MERCIA FRANCESCON SOCIEDADE INDIDVIDUAL DE ADVOCACIA	NOTIFICACAO 566/2022
30.825.659/0001-48	K F ODONTOLOGIA LTDA	NOTIFICACAO 567/2022
02.170.211/0062-10	COMPMASTER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA	NOTIFICACAO 569/2022
08.937.564/0001-67	RIZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	NOTIFICACAO 570/2022
13.252.923/0001-82	M.R. ZATTA E CIA LTDA – ME	NOTIFICACAO 573/2022
36.325.364/0001-99	AGUIRRE, BELAVER REVESTIMENTOS LTDA	NOTIFICACAO 575/2022
42.370.844/0001-74	A GHISI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	NOTIFICACAO 577/2022
43.325.908/0001-88	SOLUCAO VERDE – ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	NOTIFICACAO 578/2022
08.950.039/0001-81	GECHELE E GECHELE CLINICA MEDICA LTDA – ME	NOTIFICACAO 580/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,20 deSetembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F7D3884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2022
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	864	HORA	111,84	96.629,76
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	648	HORA	140,48	91.031,04
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	288	HORA	159,54	45.947,52
Total						R$ 233.608,32

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 86/2022: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de setembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:59CB05CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 630/2016 – Dispensa de Licitação nº 60/2016
OBJETO: Locação da sala comercial 01, de 369,60 M2, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, para instalação do Instituto de Criminalística.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

OBJETO: prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	864	HORA	111,84	96.629,76
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	648	HORA	140,48	91.031,04
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	288	HORA	159,54	45.947,52
Total					R$ 233.608,32	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 86/2022: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1284-40C3-C211-A5B7 e informe o código 1284-40C3-C211-A5B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1284-40C3-C211-A5B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 22/09/2022 15:34:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1284-40C3-C211-A5B7

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 128/2022: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7B69FABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 130/2022

OBJETO – Execução de piso polido com acabamento em resina e juntas de dilatação, no prédio onde será instalado o Mercado Municipal, incluindo mão-de-obra e fornecimento de todo o material necessário, exceto o concreto.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: UNIPISOS - COMERCIO DE PISOS EM GRANETINA LTDA - ME
CNPJ: 07.929.444/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83981	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO POLIDO COM ACABAMENTO EM RESINA E JUNTAS DE DILATAÇÃO, ALEM DO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA PERFEITA EXECUÇÃO DA RESINA E DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO (FORNECIMENTO DO CONCRETO POR CONTA DO CONTRATANTE).	1.400	M2	22,50	31.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 130/2022: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37FD087D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

OBJETO: prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CNPJ: 47.279.261/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	864	HORA	111,84	96.629,76
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	648	HORA	140,48	91.031,04
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	288	HORA	159,54	45.947,52
Total						RS 233.608,32

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 86/2022: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Mu

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0B2EA54D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	23.985.926,00	24.360.536,32	3.692.035,53	14.753.009,60	9.607.526,72	3.692.035,53	14.753.009,60	9.607.526,72	14.058.057,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.581.500,00	15.956.110,32	2.302.131,29	9.193.392,64	6.762.717,68	2.302.131,29	9.193.392,64	6.762.717,68	9.193.392,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.404.426,00	8.404.426,00	1.389.904,24	5.559.616,96	2.844.809,04	1.389.904,24	5.559.616,96	2.844.809,04	4.864.664,84
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	254.766,45	970.636,74	229.363,26	254.766,45	970.636,74	229.363,26	970.636,74
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	254.766,45	970.636,74	229.363,26	254.766,45	970.636,74	229.363,26	970.636,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.946.801,98	15.723.646,34	9.836.889,98	3.946.801,98	15.723.646,34	9.836.889,98	15.028.694,22
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	29.026,92	0,00	0,00	29.026,92	0,00	0,00	119.683,27
TOTAL (V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.975.828,90	15.723.646,34	9.836.889,98	3.975.828,90	15.723.646,34	9.836.889,98	15.148.377,49

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:12A79DA5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	410.314.074,00	454.877.720,57	72.802.776,79	280.542.243,37	174.335.477,20	70.122.689,06	249.049.750,16	205.827.970,41	246.632.103,48
DESPESAS CORRENTES	375.435.974,00	408.131.305,17	66.465.565,43	257.932.713,11	150.198.592,06	65.059.819,04	229.023.283,40	179.108.021,77	226.663.982,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.236.200,00	196.623.743,82	31.204.126,19	118.794.856,95	77.828.886,87	31.204.126,19	118.794.856,95	77.828.886,87	117.976.417,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.003.000,00	2.203.824,60	481.121,63	1.985.411,97	218.412,63	581.121,63	1.985.411,97	218.412,63	1.985.411,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.196.774,00	209.303.736,75	34.780.317,61	137.152.444,19	72.151.292,56	33.274.571,22	108.243.014,48	101.060.722,27	106.702.152,57
DESPESAS DE CAPITAL	34.728.100,00	46.596.415,40	6.337.211,36	22.609.530,26	23.986.885,14	5.062.870,02	20.026.466,76	26.569.948,64	19.968.121,26
INVESTIMENTOS	31.028.100,00	42.896.415,40	5.789.078,67	20.404.086,04	22.492.329,36	4.514.737,33	17.821.022,54	25.075.392,86	17.762.677,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,00	3.700.000,00	548.132,69	2.205.444,22	1.494.555,78	548.132,69	2.205.444,22	1.494.555,78	2.205.444,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	25.185.926,00	25.560.536,32	3.946.801,98	15.723.646,34	9.836.889,98	3.946.801,98	15.723.646,34	9.836.889,98	15.028.694,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	435.500.000,00	480.438.256,89	76.749.578,77	296.265.889,71	184.172.367,18	74.069.491,04	264.773.396,50	215.664.860,39	261.660.797,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	435.500.000,00	480.438.256,89	76.749.578,77	296.265.889,71	184.172.367,18	74.069.491,04	264.773.396,50	215.664.860,39	261.660.797,70
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	27.466.631,43	(27.466.631,43)	2.392.322,44	58.959.124,64	(58.959.124,64)	62.071.723,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	435.500.000,00	480.438.256,89	76.749.578,77	323.732.521,14	156.705.735,75	76.461.813,48	323.732.521,14	156.705.735,75	323.732.521,14

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:20906643

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	868

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022 ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
Dotação Orçamentária*	08006103011001204633903400000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	233.608,32
Data Publicação Termo ratificação	23/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

OBJETO: prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	864	HORA	111,84
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	648	HORA	140,48
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	288	HORA	159,54

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 956/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ANNA JULIA ZUCCHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.279.261/0001-56, com sede na Rua Salgado Filho, 885 - CEP 85580000, centro, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 14/2022 e da **Inexigibilidade de licitação nº 86/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Nortede acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	83975	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	HORA	864,00	111,84	96.629,76
2	83976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	HORA	648,00	140,48	91.031,04
3	83977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANNA JULIA ZUCCHI LTDA - CRM-PR Nº 50094	HORA	288,00	159,54	45.947,52

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

72 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.
54 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.
24 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a

qualidade na prestação de serviços;

3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;

6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

7 - Fazer a preceptoria dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

8 – Participar, obrigatoriamente, de treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9 – Registrar a presença através de sistema de ponto biométrico;

10 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;

11 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e

12 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao

período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963 e alterações, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer

que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

ANNA JULIA ZUCCHI LTDA
CONTRATADA

ANNA JULIA ZUCCHI
CPF 072.025.459-00

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D59-F535-CE25-2590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 30/09/2022 16:32:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/10/2022 10:07:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2D59-F535-CE25-2590

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 956/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 86/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ED15-C84D-CF20-68AA e informe o código ED15-C84D-CF20-68AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED15-C84D-CF20-68AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/09/2022 10:28:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ED15-C84D-CF20-68AA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebrada e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E805F89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 132/2022

OBJETO – Execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa" a ser instalada em onze arcos sobre a Rua Tenente Camargo, trecho central.

CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICOS LTDA

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E178074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 133/2022

OBJETO: Prestação de serviços de cronometragem para a 1ª CORRIDA SÓ PARA ELAS – OUTUBRO ROSA 2022, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2022.

CONTRATADO: RODRIGO DOS SANTOS 03957312914 (RDG EVENTOS)

CNPJ Nº: 47.725.172/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:81DAD5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS 26445156886 .**
ESPÉCIE: Contrato nº 957/2022 - referente a Processo dispensa nº 127/2022.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de produção do show "ELAS POR ELAS", para lançamento da Campanha Outubro Rosa 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D541B4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANNA JULIA ZUCCHI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 956/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 86/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da

Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A32D1142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022 – Processo nº 824/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de prover link de acesso à Internet das secretarias, unidade de saúde, escolas e demais prédios públicos, localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos Considerando que o Pregão Eletrônico nº 151/2022 resultou frustrado**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**
FRUSTRADO

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9885D94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2022

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e micro revestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.863.464,48
02	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	9.670.676,68

Valor total dos gastos com a Concorrência nº 02/2022: R$13.534.141,16 (treze milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BCEADE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 – Processo nº 782/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 40.689.972/0001-50. ITEM 01 R$ 6.163,86; ITEM 02 R$ 108,39.
2 – LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 28.010.869/0001-36. ITEM 03 R$ 102,00.
3 - KGR ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 45.606.844/0001-19. ITEM 04 R$ 62,56.
VALOR TOTAL R$ 6.436,81 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:650C0A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO